PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 408/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA ME, CNPJ Nº 41.130.513/0001-02.

O Município de União – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadorada carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA ME, CNPJ Nº 41.130.513/0001-02, situada na** Rua 2 Qd 19 n° 13 | Pindaí | Paço Lumiar-MA | CEP 65130-000 Fone: 98 7027-6496 CNPJ: 41.130.513-0001/02 E-mail:distribuidorimpactoltda@gmail.com, neste ato representado pela Sr. Antonio Carlos Araujo da Costa - sócio-administrador- CPF nº 006.930.983-33 e ID nº 127728119997 SESP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 170/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- UNIÃO - PI.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA ME						
CNPJ Nº 41.130.513/0001-02						
Rua 2 Qd 19 n° 13 | Pindaí | Paço Lumiar-MA | CEP 65130-000						
Fone: 98 7027-6496 CNPJ: 41.130.513-0001/02						
E-mail:distribuidorimpactoltda@gmail.com						
TELENOFE : (98) 98456-3027						
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agencia: 5662-2 Conta corrente: 54024-2						
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota

0001	MICROSCÓPIO BINOCULAR : AUTOMATICAMENTE DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO DEPOIS DE UM PERÍODO EINATIVIDADE PROGRAMADA PELO USUÁRIO;SISTEMA LIM* (LIGHT INTENSITY MANAGEMENT – GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE DE LUZ): DEFINE AUTOMATICAMENTE A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA OBJETIVA, CONFORME APREFERÊNCIA ESTABELECIDA PELO USUÁRIO;INDICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA OBJETIVA EM USO; INDICAÇÃO DA MAGNIFICAÇÃO (AUMENTO) DA OBJETIVA EM USO; INDICAÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSAEM USO, CONFORME LIM OU AJUSTE MANUALNO POTENCIÔMETRO; JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI E 60, CORRIGIDAS AO INFINITO:(4X (N.A. 0,10/ W.D. 0,30 MM; 10X(N.A. 0,25/ W.D. 0,7 MM), 40X RETRÁTIL (N.A. 0,65/ W.D. 0,65 MM; 100X RETRÁTIL DE IMERSÃO A ÓLEO(N.A.1.25/ W.D. 0,23 MM);	COLEMAN	COLEMAN	1 UND	R$ 6.737,00	R$ 6.737,00
0002	DEIONIZADOR- COM CAPACIDADE DE 50 LITROS/H 220V COLUNA EM PVC COM SOLDAGEM TERMOPLÁSTICA; INDICAÇÃO DE PUREZA DA ÁGUA (BOA/RUIM), ATRAVÉS DE LÂMPADA SINALIZADORA; SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL; PRODUZ ÁGUA COM CONDUTIVIDADE; ORENDIMENTO DA ÁGUA DEIONIZADA E TOTAL, OU SEJA, TODA A ÁGUA QUE ENTRA, SAI DEIONIZADA; RESERVATÓRIO DE PEQUENO VOLUME PARADIFICULTAR O CRESCIMENTO FUNGOS E BACTÉRIAS; RENDIMENTO DA COLUNA SERÁ DE ACORDO COM O BALANÇO IÔNICO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA DE INTERCAMBIO IÔNICO, MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; PARA MELHOR QUALIDADE DA ÁGUA DESTILADA PRODUZIDA E MAIOR DURABILIDADE DO APARELHO, SUGERIMOS O USO DOS PRÉFILTROS DE SEDIMENTOS (RÁPIDO)E O DE GÁS CLORO E ORGÂNICO (CARVÃO), ASSIM COMO RECOMENDAMOS O USO DO ABRANDADOR PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE CROSTAS. ITENS OPCIONAIS RECOMENDADOS DESDE QUE HAJA BOA PRESSÃO NA ÁGUA DE ENTRADA	Marte	Marte	1 UND	R$ 1.500,99	R$ 1.500,99
0003	CENTRIFUGA DE BANCADA; PARA USO CLINICO E DE LABORATÓRIO EM GERAL; COMCAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 TUBOS; COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO PROGRAMÁVEL DE NO MÍNIMO 300 A 4000 RPM; FIXAÇÃO TIPO VENTOSA; COM PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TÉCNICAS DE ANALISES; COM CONTROLES AUTOMÁTICOS DE FREIO E SISTEMA DE PARADA RÁPIDA; TEMPO E ROTAÇÃO; COM ALARME (S) AVISO DE FIM DEPROCESSO; MOSTRADORES EM PAINEL FRONTAL COM TEMPORIZADOR DE 1 A 90 MINUTOS; ACOMPANHA: ADAPTADORES PARA TUBOS DE 10 A 15 ML; DIMENSÕES: COM ESTRUTURA RESISTENTE A PRESSÃO ECOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO A PROVA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; POTENCIA: 500W; INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	INBRAS	INBRAS	1 UN	R$ 4.504,58	R$ 4.504,58
0004	HOMOGENEIZADOR PARA TUBOS DE SANGUE DE 5 ML, PARA 22 TUBOS OU MAIS. CONTROLE DE VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360º EM TORNO DO EIXO. DISPOSITIVO DE PARADA PARA COLOCAR OU TIRAR TUBOS COM SIMPLES TOQUE. FUNCIONA EM 220 VOLTS SELECIONÁVEIS	GENERALMED	GENERALMED	1 UND	R$ 1.616,65	R$ 1.616,65
0005	AGITADOR DE KLINE COM ROTAÇÃO FIXA. AGITADOR DE KLINE COM ROTAÇÃO FIXA, MULTI FUNCIONAL DIGITAL, PARA MICRO PLACAS DE ELISA/KLINE/VDRL, ROTAÇÃO FIXA, PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO: VDRL, WESTER BLOT, EXAMES DE ELISA EM GERAL, CONTROLE DE VELOCIDADE DE 5 A 180 RPM. CAIXA DE CHAPA DE AÇO, PINTURA EM EPÓXI, TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 VOLTS-50/60HZASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.GARANTIA TÉCNICA DE 1 ANO	Analisador de Urina	FIRSTLAB – WAMA PRODUTOS PARA LABORATORI	1	R$ 1.940,49	R$ 1.940,49

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 16.299,71 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União -PI, 22 de setembro de 2023.

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA:00693098333

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA:00693098333
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=08212269000143, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA:00693098333
Dados: 2023.09.22 16:33:08 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA ME
CNPJ Nº 41.130.513/0001-02
CONTRATADA